

MOÇÃO N.º 4

“CPCJ Lisboa Norte”

A legislação em vigor para a protecção de crianças e jovens em perigo, bem como a de criação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens (CNPDPJC), e subsequentes alterações, têm por objecto a promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Este tipo de intervenção tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança, ou quando esse perigo resulte de acção ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem.

A cidade de Lisboa dispõe de 4 Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) que cobrem todas as freguesias, e onde só o concelho de Lisboa tem quase 80% das queixas por crianças em risco em todo o distrito.

Da análise dos seus relatórios anuais, e tal como em anos anteriores, várias áreas de acção evidenciaram a persistência de lacunas, designadamente, a dificuldade em prestar respostas adequadas na área da Saúde, onde a saúde mental é uma preocupação crescente de todos os envolvidos, na protecção das crianças e jovens em risco e dos seus familiares, sendo também detectado um alerta para com o alcoolismo em menores, como causa para comportamentos disfuncionais de muitas famílias. Panorama agravado, quiçá, pelo recente período pandémico. Verifica-se ainda a falta de Assistentes Sociais, Juristas e alguma autonomia ao nível da Mobilidade, por carência de viaturas próprias para realizar visitas às famílias ou às crianças institucionalizadas.

Acima de tudo sobressai o enorme volume processual em análise nas CPCJ, deparando-se invariavelmente a CPCJ Lisboa Norte com o maior número de processos. De acordo com a apresentação do relatório de actividades de 2021 apresentado pela CPCJ Lisboa Norte, o volume processual foi de 1470 processos, repartidos pelas quatro freguesias da área da sua competência, onde Santa Clara teve o maior número de processos, seguida de Benfica, Lumiar e Carnide.

Estes valores aconselham que se pondere recomendar o urgente desdobramento das Comissões, pela criação de uma nova Comissão em Lisboa, de modo a melhor permitir redistribuir aquele elevado volume processual, a falta de recursos humanos para dar resposta a problemas prementes, acrescido do facto que parte desses recursos, não estando a tempo inteiro, são partilhados com outras entidades.

Assim, considerando que, perante a necessidade de aprofundar um trabalho de proximidade e de reforço da articulação entre as entidades participantes nas CPCJ, o Município de Lisboa, com todas as suas valências, projectos próprios e apoiados, se constitui como agente chave no apoio às Comissões, motivo pelo qual o legislador endossou aos municípios os apoios logístico, financeiro e administrativo;

Considerando que para potenciar o trabalho das CPCJ será necessário promover uma maior especialização e formação adequadas, na área da infância e juventude, por parte dos técnicos que integram as Comissões, reforçando o seu número;

Considerando a necessidade de melhorar a capacitação parental, estabilizando os núcleos familiares e os horários de trabalho, assegurando um efectivo apoio às famílias



em acompanhamento, nomeadamente as que manifestam uma forte debilidade social e económica;

Tendo ainda em consideração a necessidade de colmatar a falta de respostas sociais, oferecendo condições efectivas para o trabalho presencial e integrado com as famílias das crianças e jovens, garantindo a qualidade, a adequação, a segurança e a igualdade de tratamento a todas as crianças acompanhadas por estas Comissões.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2022-09-29, delibera apelar à Tutela e à Câmara Municipal de Lisboa que, em diálogo com os órgãos da Freguesia do Lumiar:

1 - Acompanhem mais de perto o trabalho das Comissões, por forma a garantir que os problemas identificados sejam, na medida da sua competência, resolvidos e que futuros contratos de delegação de competências sejam executados de forma e em prazos adequados.

2 - Seja promovida uma intervenção processual bem mais célere e eficaz, por forma a minimizar o perigo ou risco em que as crianças e os jovens se encontram, tornando-os menos vulneráveis.

3 - Preveja e implemente uma atempada solução para a falta de meios, recursos e técnicos afectos às CPCJ de Lisboa.

4 - Encontre novas estruturas de acolhimento temporário e de emergência, porque o futuro das nossas crianças requer e impõe que lhe sejam concedidas todas as prioridades.

5 - Para o efeito, estude também o urgente reordenamento/desdobramento das Comissões na capital, em particular da CPCJ Lisboa Norte, pela criação de uma nova Comissão em Lisboa, de modo a permitir proceder a uma melhor redistribuição do referido elevado volume processual.

6 - Tendo em conta o novo contexto oriundo do momento pós-pandemia, que seja repensado o modelo de funcionamento das CPCJ, considerando e estudando a contratação de técnicos ou outras necessidades, recorrendo, se viável, ao Plano de Recuperação e de Resiliência.

Mais delibera:

- remeter a presente deliberação ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, à CNPDPCJ - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, à CPCJ Lisboa Norte e a todos os vereadores da Câmara Municipal de Lisboa.

- divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 29 de Setembro de 2022

O eleito da CDU

J. L. Sobreira Antunes (PEV)